



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 19.524

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 602 , de 04 / 10 / 95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 652

autoria: EDER GUGLIELMIN

assunto: Concede ao Dr. WALTER COSER a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

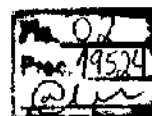
W. Guglielmin

Diretor

06 / 10 / 195



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MATÉRIA	Comissões
PDL 652	CJR (le- gislidade & mérito)

Ao Consultor Jurídico.

Alleança
Diretora Legislativa
03/10/95

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>Alleança</i> Diretora Legislativa 03/10/95	Designo Relator o Vereador: <i>Amor</i> <i>João</i> Presidente 03/10/95	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>João</i> Relator 03/10/95
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
---	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
---	--	---

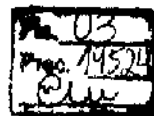
À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
---	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
---	--	---

----------	--	--



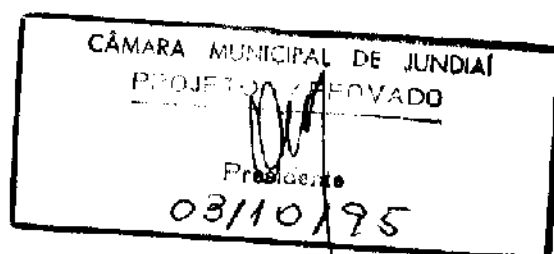
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19524 00195 0194

PROTOCOLO



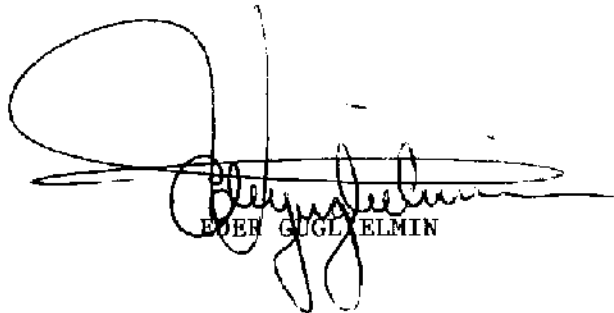
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 652

Concede ao Dr. WALTER COSER a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º É concedida ao Dr. WALTER COSER a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03.10.95


BOEN GUGELMIN

*

118



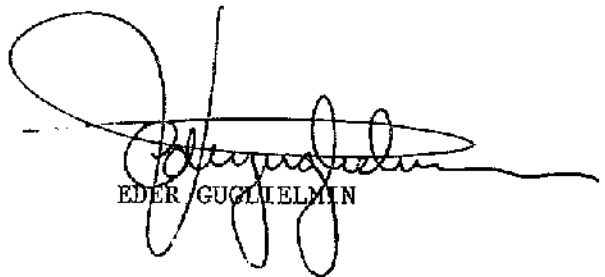
(PDL nº 652 - fls. 2)

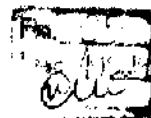
Justificativa

Pretendemos, com o presente projeto, oferecer ao cidadão Dr. WALTER COSER, o reconhecimento desta Casa, consubstanciado na Ordem do Mérito Municipal.

Referida pessoa é demais conhecida em nossa cidade, eis que há longos anos mantém seu consultório de odontologia, atendendo a muitas pessoas, juntamente com o seu trabalho nessa especialidade na Previdência Social local. Some-se a isso suas intensas atividades docentes, escudadas pelos diversos cursos e estágios que realizou - o que vai expresso em seu currículo, aqui anexado.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação do texto.


EDER GUILLEMIN



CURRICULUM VITAE

NOME: WALTER COSER

FILIAÇÃO: Lívio Coser e Olívia Tadei Coser

DATA DO NASCIMENTO: 08 de março de 1.944

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

RESIDÊNCIA: Av. Henrique Andrés, 700- Jardim Brasil

Jundiaí / São Paulo

Cep- 13.200-450

Tel: (011) 434-1529

(011) 436-5727

CONSULTÓRIO: Rua Conde de Parnaíba, 97- Centro

Jundiaí / São Paulo

Cep: 13.201-440

Tel: (011) 434-2650

Fax: (011) 434-0332

DOCUMENTOS PESSOAIS

CARTEIRA PROFISSIONAL: 020245- série 377- SP

CERTIFICADO MILITAR: Certificado de isenção nº 138543-C

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: categoria B- registro 36.371.1520

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.486.393- SSP- SP

CIC: 487.037.458-72

TÍTULO DE ELEITOR: inscrição nº 270899401-16- zona 065- seção 0040

CRM: 46024

CRO: 6619

FORMAÇÃO ESCOLAR

PRIMÁRIA: Escola Paroquial de Vila Arens

Concluído no ano de 1.954- Jundiaí

SECUNDÁRIA: Colégio Divino Salvador

Concluído no ano de 1.961- Jundiaí

CIENTÍFICO: Colégio Integrado de Aplicação "PIO XII"

Concluído no ano de 1.964- Campinas

UNIVERSITÁRIA: Universidade Católica de Campinas

Faculdade de Odontologia

Concluído no ano de 1.968

Faculdade de Medicina de Jundiaí

Concluído no ano de 1.981

RESUMO DAS ATIVIDADES- CURSOS- ESTÁGIOS

- 1- Embriologia das Mal- Formações Congênitas- de 13 a 17 de junho de 1966- Prof. Dr. Ricardo Baroudi.
- 2- Estagiário do Setor de Odontoestomatologia do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de Campinas- Julho de 1966 a Dezembro de 1967.
- 3- Curso de Oclusão- Dr. Raul G. Caffesse- 24 horas.
- 4- Ajuste Oclusar- Dr. A. C. de Pádua Lima- 30 horas.
- 5- Atividade assistencial, e aulas ministradas a alunos internos e residentes junto à disciplina de Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí, chefiada pelo Prof. Dr. Marco M. Amatuzzi.
- 6- Coordenador de grupos de trabalho na pesquisa de campo sobre Prevalência de Toxoplasmose e Doença de Chagas em gestantes do município de Jundiaí: Disciplina de Parasitologia- Prof. Dr. Vicente Baggio.
- 7- Curso de Articulação Têmporo Mandibular- Hospital Israelita Albert Einsten.
- 8- Estagiário do Serviço de Cirurgia e Traumatologia de Face- Dr. Edgar Pereira de Souza- 1.971 a 1.974.
- 9- Responsável pela Organização do Serviço Odontológico para a Jundiaí Clínicas S/C Ltda., no ano de 1.972, em conformidade com o que exigia o Instituto Nacional de Previdência Social.
- 10- Membro do Corpo Clínico responsável pela especialidade de Odontoestomatologia da Jundiaí Clínicas no período de 1.972 a 1.976.
- 11- Membro do corpo clínico e responsável pelo serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco- Maxilo- Facial da Jundiaí Clínicas de 1.972 a 1.976.
- 12- Estagiário junto ao Serviço de Cirurgia Buco- Maxilo- Facial do Instituto de Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo- 428 horas.
- 13- Curso sobre Imunologia e Imunopatologia- Faculdade de Medicina de Jundiaí- Prof. Dr. Carlos da Silva Lacaz.
- 14- Chefe do serviço de Cirurgia e Traumatologia Maxilo- Facial do Hospital Escola São Vicente de Paulo- Período de 1.972 a 1.982.

- 15- Chefe do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Maxilo- Facial do Hospital e Maternidade de Jundiá desde 1.975.
- 16- 1º Curso Internacional de Cirurgia Craniofacial de 10 a 13 de abril de 1.976- Universidade de Campinas.
- 17- Atividade assistencial, ministrando aulas de Anatomia Patológica da Cavidade Oral- Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina de Jundiá de 1.977 a 1.989.
- 18- 2º Curso de Cirurgia Maxilo- Facial. Centro de Estudos do Hospital Matarazzo- 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 1.985.
- 19- Chefe do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Maxilo- Facial do Centro Médico Pitangueiras- Jundiá, desde 1.992.
- 20- Estagiário do Serviço de Cirurgia Plástica e Reconstructora do Hospital General Manuel Gea Gonzales, da Cidade do México, de 01 de agosto a 01 de Setembro de 1.994, chefiado pelo Prof. Dr. Fernando Ortiz Monasterio.

21- MEMBRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA CRANIO MAXILO FACIAL.

22- MEMBRO DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA BUCO- MAXILO- FACIAL.

23- DIRETOR DO INSTITUTO DE CIRURGIA E ODONTOLÓGIA ESPECIALIZADA S/C Ltda.

24- PROFESSOR CONVIVADO DA Cadeira de Patologia e Ortopedia da Faculdade de Medicina Jundiá.

25.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.372

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 652

PROCESSO Nº 19.524

De autoria do Vereador EDER GUGLIELMIN, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. WALTER COSER a Ordem do Mérito Municipal

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com o documento de fls.05/07.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" - e também o é quanto à iniciativa, posto que o art. 14, XVII, daquele diploma legal situa à Câmara, em caráter privativo, a concessão de títulos honoríficos.

A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

A entrega de aludidos títulos deverá observar os termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, I, RI).

QUORUM: maioria de 2/3 dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, RI).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de outubro de 1995

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor de Consultoria

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.524

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 652, do Vereador EDER GUGLIELMIN, que concede ao Dr. WALTER COSER a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 2.232

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - confere ao membro do Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de proposições versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca exatamente tal finalidade, eis que pretende outorgar ao Dr. Walter Coser a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se, pois, revestido do quesito legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 08, que subscrevemos na íntegra.

Um dos mais conceituados odontólogos de nossa cidade, o Dr. Walter Coser desenvolve seu labor diário junto à Previdência Social e também em seu consultório.

Detentor de currículo dos mais completos, que demonstra suas qualidades e as intensas atividades que presta, em especial a de docente como professor convidado da cadeira de Patologia e Ortopedia da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues", dentre tantos outros atributos.

Portanto, reconhecemos no ilustre homenageado as qualidades que deve possuir a pessoa que se queira honrar com a Ordem do Mérito Municipal, e nesse sentido acolhemos a proposta em seus termos.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 03.10.1995

APROVADO EM 03.10.95

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

ANTONIO AUGUSTO GLARETTA

CARLOS ALBERTO BESTETI

*
ERAZE MARTINHO

GLAUCO DA SILVA PRADO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

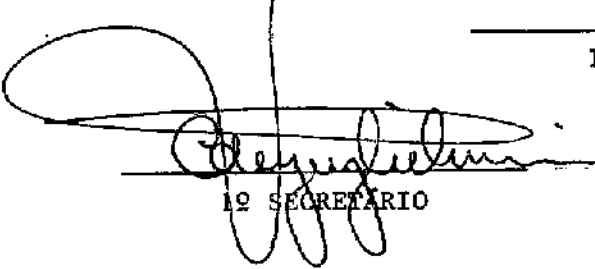
PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ EMENDA Nº _____
PROJETO DE LEI Nº _____ MOÇÃO Nº _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 652 REQUERIMENTO Nº _____
SUBSTITUTIVO Nº _____

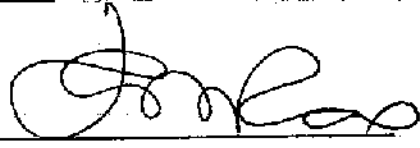
VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA	X		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
3. ARI CASTRO NUNES FILHO	X		
4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
5. CARLOS ALBERTO BESTETTI	X		
6. EDER GUGLIELMIN	X		
7. ERAZÉ MARTINHO	X		
8. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO	X		
11. JOÃO CARLOS LOPES	X		
12. JOÃO DA ROCHA SANTOS	X		
13. JORGE NASSIF HADDAD	X		
14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO	X		
15. LUIZ ÂNGELO MONTI	X		
16. MARCÍLIO CARRA	X		
17. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA	X		
19. OLAVO DA SILVA PRADO	X		
20. ORACI GOTARDO	X		
21. SEBASTIÃO MAIA	X		
T O T A L	21		

R E S U L T A D O ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 03/10/95


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO



(Proc. nº 19.524)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 602, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Dr. WALTER COSER a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Dr. WALTER COSER a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

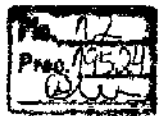

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp



IOM 06-10-1995

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 602, DE 04 DE OUTUBRO
DE 1995**

Concede ao Dr. WALTER COSER a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Dr. WALTER COSER a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

"DOCA"

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa